Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2989

segunda-feira
25 de julho
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.357, DE 20 DE JULHO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 1.279, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL CRUVIANA I, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1ºO artigo 4º da LeiMunicipal nº 1.279, de 22 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O valor apurado na alienação de cada lote urbano será convertido em receita da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, e deverá ser aplicado em programas, projetos e ações de regularização fundiária e habitacional, incluindo a estrutura necessária ao seu funcionamento."(NR)

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090/E, DE 20 DE JULHO DE 2011.

ALTERA O DECRETO N. 072/E, DE 13 DE MARÇO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO E INCLUSÃO DE VALORES E PROCEDIMENTOS NA TABELA DE VALORES REFERENCIAIS DO SUS, PARA INCLUIR ANEXO RELATIVO AOS PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO DE ULTRASSONOGRAFIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 072/E, de 13 de março de 2007, que dispõe sobre a complementação e inclusão de valores e procedimentos na tabela de valores referenciais do SUS, para incluir a tabela de procedimentos de diagnóstico de ultrassonografia (anexa), que passará a integrar o referido Decreto como "Anexo III".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

DIAGNOSTICO DE ULTRASONOGRAFIA					
PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA TABELA SUS E TABELA COMPLEMENTAR DO MUNICIPIO DE BOA VISTA					
Código	Descrição	Valor SUS		Valor Recurso Próprio	Valor Total Pago
		Ambulatorial	Hospitalar		
0205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	24,20	-	5,80	30,00
0205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	-	7,05	45,00
0205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	24,20	-	5,80	30,00
0205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,20	-	5,80	30,00
0205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20	-	5,80	30,00
0205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20	-	5,80	30,00
0205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	24,20	-	5,80	30,00
0205020119	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20	-	5,80	30,00
0205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20	-	5,80	30,00
0205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	24,20	-	5,80	30,00
0205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20	-	5,80	30,00
0205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	-	5,80	30,00